ATA DE JULGAMENTO 01/2026

PROCESSO Nº 084/2025

INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de consulta médica especializada em ginecologia / obstetrícia e urologia para atendimento dos pacientes do município de Bocaina de Minas por meio da Estratégia de Saúde da Família - rede de atendimento local do Sistema Unico de Saude (SUS)., conforme condicoes e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a servidora de Apoio de Licitações e Contratações Deborah Emily Maciel Mayerhoff, designados pela portaria municipal 004/2026 para análise da documentação atinente ao credenciamento 007/2025.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

1. **KEFLER SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **57.426.528/0001-44**.

Após análise da documentação, o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio de Licitações e Contratos constataram que o proponente não apresentou Carteira Profissional dos médicos da empresa – CRM.

Após análise da comissão a empresa foi então declarada **HABILITADA COM RESSALVAS**, tendo a empresa prazo legal de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da lavratura dessa ata para enviar os documentos pendentes via plataforma ou e-mail licitabocaina@gmail.com. No caso do envio seguindo os moldes acima e, estando a documentação correta, a empresa será declarada HABILITADA e, em caso negativo, será declarada INABILITADA.

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de **forma igualitária**.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (https://www.bocainademinas.mg.gov.br), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata**. O prazo delimitado está de acordo com o Edital,conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DONIZETTE SILVA
Data: 29/10/2026 08:38:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago Donizette Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORAH EMILY MACIEL MAYERHOFF
Data: 29/10/2026 08:41:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Deborah Emily Maciel Mayerhoff

EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES